



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
3.572/201, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Esta Lei trata sobre a revogação da Lei Nº 3.572/2016 que dispõe sobre a inclusão de Assistentes Sociais e Psicólogos no quadro de profissionais de educação nas escolas públicas da rede municipal de ensino, dando inclusive outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

CARLOS ALMEIDA FILHO

1º Secretário

EDIMAR VITORAZZI

2º Secretário

JUSTIFICATIVA: A Lei em epígrafe foi promulgada pelo PODER LEGISLATIVO infringindo o Art. 30 da Constituição Federal c/c 58 da Lei Orgânica do Município de especifica a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.